



PUBLICADO EM PLACAR

Em 26/01/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Prorrogar prazo de atuação da Comissão Provisória de Licitação de Compras e Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias o período de atuação da Comissão Provisória de Licitação de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmas, previsto no Decreto nº 5, de 7 de janeiro de 2005, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe da Casa Civil